



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório: 002/2020

Pregão Presencial 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação de sonorização e iluminação cênica.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação a empresa: **Daniela da Silva Pádua Eireli, CNPJ n° 31.500.304/0001- 41** com valor global de **R\$ 764.300,00** (setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Bezerros, 11 de fevereiro de 2020.


Alexandro Antônio da Silva
Pregoeiro

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 08 horas, reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria nº 001/2020, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação, instalação de sonorização e iluminação cênica para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2020. Aberta a sessão verificou-se que compareceram e após análise dos documentos, ficaram devidamente credenciadas as empresas:

1 – DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP, CNPJ: 17.886.274/0001-22, representada por Danilo do Nascimento, CPF: 117.891.854-83,

2 – MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.292.128/0001-55, representada por Manoel Franquelino Pimentel Sobrinho, CPF: 184.462.304-10;

3 – MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 20.737.267/0001-73, representada por Carlos Andre Macedo de Oliveira, CPF: 745.441.874-00.

4 - WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.256.609/0001-30, representada por Audene Lopes de Melo, CPF: 048.804.764-12;

5 – TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA-EPP, CNPJ: 14.078.399/0001-38, representada por Antônio Mario de Barros, CPF: 643.208.554-34.

6 – DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI, CNPJ: 31.500.304/0001-41, representada por Ulisses da Silva Pádua, CPF: 044.891.474-30. Registradas as presenças o pregoeiro abriu as propostas de preços e após análise foi constatado que a empresa **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI** por não apresentar as marcas. As demais cumpriram com as exigências do edital. O pregoeiro comunicou às empresas que abriria os envelopes de habilitação após apuração de cada lote, dando continuidade ao certame, abriu a rodada de lances para o lote 01 e a mesma procedeu conforme quadro abaixo:

LOTE 01

EMPRESAS	DANIELA	TARCIANA	WL	DENISE	MACEDO
PROPOSTA INICIAL (R\$)	67.500,00	70.537,50	71.250,00	71.250,00	71.250,00
LANÇE 01 (R\$)	SL	SL	SL	SL	SL

Após negociação com o pregoeiro a empresa **DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI** foi vencedora por estar abaixo do valor estimado, o pregoeiro passou a análise dos seus documentos de habilitação onde constatou que a mesma cumpriu com todas as exigências do edital, ficando assim habilitada. O pregoeiro abriu a rodada de lances para o lote 02 e a mesma procedeu conforme quadro abaixo.

LOTE 02

EMPRESAS	DANIELA	TARCIANA	WL	DENISE	MACEDO
PROPOSTA INICIAL (R\$)	522.075,00	536.025,00	536.025,00	536.025,00	536.025,00
LANÇE 01 (R\$)	SL	SL	SL	SL	SL
LANÇE 02	517.900,00	518.000,00	51.900,00		
LANÇE 03	516.000,00	516.500,00	517.000,00		
LANÇE 04	513.500,00	514.000,00	515.000,00		
LANÇE 05	511.800,00	512.500,00	513.000,00		
LANÇE 06	510.800,00	511.900,00	512.000,00		
LANÇE 07	509.700,00	510.900,00	511.000,00		
LANÇE 08	508.400,00	509.800,00	510.000,00		
LANÇE 09	507.700,00	508.500,00	509.000,00		
LANÇE 10	506.700,00	507.800,00	508.000,00		
LANÇE 11	505.700,00	506.800,00	507.000,00		
LANÇE 12	503.900,00	505.800,00	506.000,00		
LANÇE 13	502.900,00	504.000,00	505.000,00		
LANÇE 14	501.900,00	503.000,00	503.500,00		
LANÇE 15	499.900,00	502.000,00	502.500,00		
LANÇE 16	497.900,00	500.000,00	501.000,00		

LANCE 17	496.400,00	498.000,00	499.000,00		
LANCE 18	495.400,00	496.500,00	497.000,00		
LANCE 19	494.400,00	495.500,00	496.000,00		
LANCE 20	492.900,00	494.500,00	495.000,00		
LANCE 21	484.900,00	493.000,00	494.000,00		
LANCE 22	474.900,00	485.000,00	490.000,00		
LANCE 23	469.900,00	475.000,00	480.000,00		
LANCE 24	463.900,00	470.000,00	474.000,00		
LANCE 25	459.900,00	464.000,00	465.000,00		
LANCE 26	455.900,00	460.000,00	463.000,00		
LANCE 27	453.900,00	456.000,00	458.000,00		
LANCE 28	449.900,00	454.000,00	455.000,00		
LANCE 29	447.900,00	450.000,00	453.000,00		
LANCE 30	445.900,00	448.000,00	449.000,00		
LANCE 31	443.900,00	446.000,00	447.000,00		
LANCE 32	439.900,00	444.000,00	445.000,00		
LANCE 33	429.500,00	440.000,00	443.000,00		
LANCE 34	427.500,00	430.000,00	439.500,00		
LANCE 35	425.900,00	428.000,00	428.500,00		
LANCE 36	424.000,00	426.400,00	427.000,00		
LANCE 37	419.500,00	424.500,00	425.000,00		
LANCE 38	417.500,00	420.000,00	423.000,00		
LANCE 39	415.500,00	418.000,00	419.000,00		
LANCE 40	413.000,00	416.000,00	416.500,00		
LANCE 41	SL	414.000,00	415.000,00		
LANCE 42		411.000,00	412.000,00		
			SL		

Após negociação com o pregoeiro a empresa **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA-EPP** foi vencedora por estar abaixo do valor estimado, o pregoeiro passou a análise dos seus documentos de habilitação após análise a empresa foi inabilitada por descumprir o item 12.1.3.4 - Autorização de funcionamento do Corpo de Bombeiros; o pregoeiro passou então a análise da habilitação com segundo melhor preço a empresa **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, aberto o envelope foi constatado que a mesma apresentou suas certidões de Regularidade com a Fazenda Federal, com o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidas, por ter declarado ser ME o pregoeiro abriu um prazo de 03 dias úteis para que a mesma apresente as certidões regularizadas de o objeto licitado e em seguida declarada habilitada por atender os quesitos de habilitação. O pregoeiro abriu a rodada de lances para o lote 03 e a mesma procedeu conforme quadro abaixo.

LOTE 03

EMPRESAS	DANIELA	WL	DENISE	MACEDO
PROPOSTA INICIAL (R\$)	283.800,00	293.850,00	293.850,00	293.850,00
LANCE 01 (R\$)	SL	283.000,00	SL	SL
		SL		

O Pregoeiro declarou vencedor do lote 03 a empresa: **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. Nesse instante perguntou aos presentes se havia alguma manifestação de interposição de recursos. O representante da empresa **DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI** manifestou que no atestado CAT não consta o nome da empresa e que solicita ao pregoeiro que realize diligência para averiguar a capacidade técnica operacional do licitante vencedor. O representante da empresa: **WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** pediu para constar em ata que o contrato de vínculo do engenheiro com a empresa, do licitante **DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI**, não possui o reconhecimento de firma e autenticação, conforme exigido. O pregoeiro disse aos presentes que obedecerá o critério de diligência antes da realização do contrato, e quanto a manifestação por autenticidade do contrato, considerou o mesmo ao notar que o engenheiro técnico se apresenta no quadro

de funcionário da empresa, assim bem como a assinatura do responsável da empresa que consta no contrato social confere com a mesma assinatura, sendo assim o excesso a sua inabilitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e Licitantes presentes até o término da confecção desta ata. Bezerros, 27 de janeiro de 2020.



Alexandre Antônio da Silva
Pregoeiro



Bontex da Silva
Equipe de Apoio



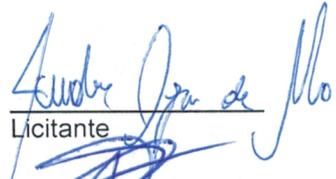
Evany Gomes de Araújo
Equipe de Apoio



José de Freitas da Silva
Equipe de Apoio



Maria Edjane da Silva
Equipe de Apoio



Licitante



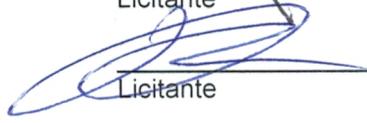
Licitante



Licitante



Licitante



Licitante

CONTRATO Nº 013/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEZERROS E A EMPRESA DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI. CONFORME O PROCESSO Nº 002/2020. CREDENCIAMENTO Nº 002/2020.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI**, CNPJ **31.500.304/0001-41** com sede na Av. Dantas Barreto, Nº 2089, Andar 1, sala D, Centro, Moreno/PE, neste ato representada pelo Sr. Ulisses da Silva Padua, portador da Cédula de Identidade RG nº 5876195 SSP/PE e do CPF nº 044.891.474-30, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em locação e instalação de sonorização e iluminação cênica para as festividades do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, conforme planilha abaixo descrita:

LOTES PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA (LOTE 01)

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
1	FOLIA DO PAPANGU – ESPAÇO DO FREVO	5	21 A 25/02	PEQUENO PORTE	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
2	FOLIA DO PAPANGU – ESPAÇO DA CRIANÇA	5	21 A 25/02	PEQUENO PORTE	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
3	FOLIA DO PAPANGU – FOLIA DO PAPANGU	5	21 A 25/02	PEQUENO PORTE	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

R\$ 67.500,00

ESPECIFICAÇÕES LOTE 02 – SOM/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
1	FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	10	JANEIRO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
2	RELEMBRANDO O SÃO JOÃO – COHAB, SAPUCARANA E SÃO SEBASTIÃO	9	JULHO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
3	CARNAVAL DA COHAB	2	FEVEREIRO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
4	FOLIA DO PAPANGU – PALCO CULTURAL	8	19/02 a 26/02	MÉDIO PORTE	R\$ 7.875,00	R\$ 63.000,00
5	FOLIA DO PAPANGU – PALCO CENTENÁRIA	3	23/02 a 25/02	MÉDIO PORTE	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
6	FOLIA DO PAPANGU – PALCO SÃO SEBASTIÃO	3	23/02 a 25/02	MÉDIO PORTE	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

7	BEZERROS MOTO FEST	3	DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
8	FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - SAPUCARANA	3	FEVEREIRO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.750,00	R\$ 17.250,00
9	SÃO JOÃO DOS BAIRROS	16	JUNHO E JULHO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.750,00	R\$ 92.000,00
10	PRÉVIAS CARNAVALESCAS	5	JANEIRO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11	FESTA DE SÃO JOSÉ - PADROEIRO DA CIDADE	10	10/03 A 19/03	MÉDIO PORTE	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
12	FESTIVAL PAIXÃO PELA SERRA	3	10/04 A 12/04	MÉDIO PORTE	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
13	LANÇAMENTO DO SÃO JOÃO DE BEZERROS	1	MAIO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
14	FESTIVAL DE QUEIJOS E VINHOS	3	AGOSTO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

R\$ 413.000,00

ESPECIFICAÇÕES LOTE 03 - SOM/ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
1	CARNAVAL DO PAPANGU (QG DO FREVO)	8	22/02 a 25/02	GRANDE PORTE	R\$ 16.275,00	R\$ 130.200,00
2	FESTA DE EMANCIPAÇÃO	3	16 A 18/05	GRANDE PORTE	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
3	SÃO JOÃO CULTURAL DA SERRA NEGRA	8	JUNHO DATA MÓVEL	GRANDE PORTE	6825	R\$ 54.600,00
4	FESTA DE NATAL E REVÉILLON	8	DEZEMBRO (DIAS A DEFINIR)	GRANDE PORTE	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00

R\$ 283.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 764.300,00** (setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 17000 - Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade: 17001 - Secretaria de Turismo e Cultura
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1302 - Ações Culturais
Projeto ou Atividade: 2114 - Realização de Festividades Religiosas, Profanas, Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais
Elemento da Despesa: 33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será do Departamento de Gestão de Contratos na figura de seu gestor o Sr. José Fábio Silva Soares, matrícula nº 400578 e do Engenheiro Civil da Prefeitura o Sr. Fernando Antonio Mesquita Wanderley, matrícula nº 478614.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 002/2020 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 14 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE**

**DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI
CNPJ 31.500.304/0001-41
CONTRATADA**

EDITAL

PROCESSO Nº. 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alessandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 002/2020**, na modalidade **Pregão Presencial N.º 002/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 08 horas do dia 27 de janeiro de 2020, na sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, - Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, Bezerros - PE, e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pelo Município até a data e hora supracitada.

2. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em locação, instalação de sonorização e iluminação cênica para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2020, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.1 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas no ofício n.º 205/2019 da Secretaria de Turismo e Cultura. Tal ofício encontra-se anexado aos autos do presente Processo.

2.2 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 17000 - Secretaria de Turismo e Cultura

Unidade: 17001 - Secretaria de Turismo e Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1302 - Ações Culturais

Projeto ou Atividade: 2114 - Realização de Festividades Religiosas, Profanas, Cívicas, Artísticas, Manifestações Culturais

Elemento da Despesa: 33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão N°. 002/2020, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, Bezerros - PE, no horário das 8H às 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do endereço eletrônico: <https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes> ou ainda solicitar pelo e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria n° 001 publicada em 02 de janeiro de 2020.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste pregão;

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2.5 Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor

recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração que não possui vínculo com a administração pública municipal, nem com nenhum membro da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

8.7 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), ou por procurador com poderes específicos para prestar declarações.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição à documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

9.4 As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR ou apenas deixar seus envelopes, também deverão apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como Certidão de Enquadramento de Microempresa (Em licitações exclusivas para ME EPP e MEI), caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de participar do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 002/2020
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 002/2020
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

11.2 Preferencialmente também deverá ser apresentada em formato magnético digitado em Word ou Excel, gravada em CD ou DVD, identificado com o nome da empresa, número do processo e do pregão.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e/ou por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

i) Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados, preferencialmente: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

12.1.2 Regularidade Fiscal

12.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

12.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.3 Qualificação técnica

12.1.3.1 Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. Acompanhado de Acervo Técnico

9.3.1 12.1.3.2 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que

comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de dos serviços abaixo indicados e quantidades (ao menos 30%) com o objeto.

Item	Descrição
01	Montagem e desmontagem de estrutura de sonorização e iluminação cênica

A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro de pessoal empresa deverá ser feita do seguinte modo:

a) No caso de empregado do licitante: mediante a apresentação da comprovação de registro no CREA, expedida por este órgão e da folha de registro do empregado acompanhada da CTPS.

b) No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

c) Considera-se integrante do quadro permanente da empresa, para efeito do disposto no art. 30, 1º, I, da Lei nº 8.666/93, além dos profissionais que tenham vínculo empregatício ou societário com a licitante, àqueles que sejam a ela vinculados mediante contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil.

12.1.3.3 Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

12.1.3.4 - Autorização de funcionamento do Corpo de Bombeiros;

12.1.3.5 Comprovação (Atestado) de visita técnica nos locais onde serão realizados os eventos no município de Bezerros, a visita será feita pelo representante da empresa com acompanhamento do funcionário responsável designado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo sendo a mesma realizada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anterior a abertura do certame, com agendamento da Secretaria de Turismo, através do fone: 3728-6706.

12.1.3.6.1 O licitante que não desejar fazer a visita deverá substituir a declaração supracitada por outra, afirmando que não quis fazer a visita. Onde também não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

12.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

12.1.4.2 As empresas deverão apresentar além da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverão também apresentar a "CERTIDÃO LICITAÇÃO" emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (1º e 2º), através do site www.tjpe.jus.br, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

12.1.4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.1.4.4 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.1.4.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

12.1.4.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

12.1.4.7 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "Solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos neste Pregão Presencial.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15. DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado no prazo previsto conforme a lei 8.666/93, após a entrega do objeto licitado, conforme explicita o objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

16.1 A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

16.2 A entrega do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

16.3 Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será do Departamento de Gestão de Contratos na figura de seu gestor o Sr. José Fábio Silva Soares, matrícula nº 400578 e do Engenheiro Civil da Prefeitura o Sr. Fernando Antonio Mesquita Wanderley, matrícula nº 478614.

17. DAS PENALIDADES.

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, Bezerros - PE, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 08 de janeiro de 2020.

Alexsandro Antônio da Silva
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. ____/2020

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. ____/2020**, cujo objeto é _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

_____, ____ de _____ de 2020.

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório Nº 002/2020
Pregão Presencial Nº 002/2020

01 – OBJETO:

Constitui objeto a contratação de empresa especializada em infraestrutura para eventos, locação, instalação de sonorização e iluminação cênica para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2020.

02 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

03 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

LOTES PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA (LOTE 01)
ESPECIFICAÇÕES - SOM/ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

ITEM	EVENTO	QUANTIDADE DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
01	FOLIA DO PAPANGU – ESPAÇO DO FREVO	05	21 A 25/02	PEQUENO PORTE	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
02	FOLIA DO PAPANGU – ESPAÇO DA CRIANÇA	05	21 A 25/02	PEQUENO PORTE	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00
03	FOLIA DO PAPANGU – FOLIA DO PAPANGU	05	21 A 25/02	PEQUENO PORTE	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00

Valor total R\$ 71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Especificações mínimas:

SOM/ILUMINAÇÃO PALCO PEQUENO

É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano (qualificado), a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de equipamento em cena, bem como transporte, alimentação, cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Segue relação dos profissionais necessários no palco durante todo o evento:

- 01 - Operador de PA;
- 01 - Operador de Monitor;
- 02 - Assistentes para palco;
- 01 - Iluminador;
- 02 - Assistentes de iluminação.

PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO)

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Console digital 32 canais, com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz;
02	01	Multicabos 24 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais;
03	01	Processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabo exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;
04	08	Caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;
05	08	Caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;
06		Amplificação compatível com o sistema;
07	01	Cabeação de AC com 50 metros mínimos;
08	01	01 Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;
09	01	Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades;
10		Fios e cabos para a ligação do sistema.
11		MONITOR
12	01	Console digital 32 canais, com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz;
13	01	Processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;
14	02	Side fills, cada um com, 02 sub woofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas);
15	10	Caixas de monitor (02 falante de 12" + driver de 2");
16	02	Caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;

17		Amplificação compatível com o sistema;
18	40	40 Cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras;
19	20	20 Microfones dinâmicos, 04 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;
20	06	06 Direct Box ativas e passivas;
21		Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento;
22	05	05 Praticáveis com pés telescópicos, em alumínio medindo 2 x 1m com travamento para acoplagem das peças;
23		BACK LINE
24	01	01 Bateria completa com Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16"; Ferragens: 01 estante de caixa, 01 maquina de chimbau, 01 banco, 03 estantes de pratos;
25	02	02 Amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados ou transistorizados, com reverb, 70 watts;
26	01	01 Amplificador para contrabaixo com compressor e 200 watts;
27	01	01 Caixa para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10 de 10";
28		ILUMINAÇÃO
29	01	01 Mesa de iluminação 24 canais de fader e 512 canais DMX;
30	24	24 Refletores com lâmpadas PAR 64 foco 1,2,5 e filtros variados;
31	06	06 Moving head spot 250 W;
32	02	02 Dimmer 12 canais de 4Kw com filtros;
33	01	01 Máquina de fumaça dmx 512 com ventilador;
34	02	02 Mini brut 04 lâmpadas DWE;
35	10	10 Refletores HQL 250 W e fiação necessária para a iluminação da testeira, e área de serviço;
36	04	04 Refletores tipo set light ou colortran de 1000 W;

37		Fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50 metros;
38	01	01 Splitter (ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saídas DMX 512 totalmente isoladas;
39	03	03 Estruturas de box truss, medindo 8 metros cada em treliças Q30, talhas de 500 e 1000 quilos com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50 metros.

Obs: Tanto o sistema de iluminação quanto o de sonorização deverão possuir cada, 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.

ESPECIFICAÇÕES LOTE 02 – SOM/ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
01	FESTA DE SÃO SEBASTIÃO	10	JANEIRO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 57.750,00
02	RELEMBRANDO O SÃO JOÃO – COHAB, SAPUCARANA E SÃO SEBASTIÃO	09	JULHO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 7.875,00	R\$ 70.875,00
03	CARNAVAL DA COHAB	02	FEVEREIRO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 7.875,00	R\$ 15.750,00
04	FOLIA DO PAPANGU – PALCO CULTURAL	08	19/02 a 26/02	MÉDIO PORTE	R\$ 7.875,00	R\$ 63.000,00
05	FOLIA DO PAPANGU – PALCO CENTENÁRIA	03	23/02 a 25/02	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 17.325,00
06	FOLIA DO PAPANGU – PALCO SÃO SEBASTIÃO	03	23/02 a 25/02	MÉDIO PORTE	R\$ 7.875,00	R\$ 23.625,00
07	BEZERROS MOTO FEST	03	DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 17.325,00
08	FESTA DE SÃO SEBASTIÃO - SAPUCARANA	03	FEVEREIRO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 17.325,00
09	SÃO JOÃO DOS BAIRROS	16	JUNHO E JULHO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 7.875,00	R\$ 126.000,00

10	PRÉVIAS CARNAVALESCAS	05	JANEIRO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 28.875,00
11	FESTA DE SÃO JOSÉ – PADROEIRO DA CIDADE	10	10/03 A 19/03	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 57.750,00
12	FESTIVAL PAIXÃO PELA SERRA	03	10/04 A 12/04	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 17.325,00
13	LANÇAMENTO DO SÃO JOÃO DE BEZERROS	01	MAIO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 5.775,00
14	FESTIVAL DE QUEIJOS E VINHOS	03	AGOSTO DATA MÓVEL	MÉDIO PORTE	R\$ 5.775,00	R\$ 17.325,00

Valor total lote 02 = R\$ 536.025,00 (quinhentos e trinta e seis mil e vinte e cinco reais).

Especificações mínimas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – SOM/ILUMINAÇÃO PALCO MÉDIO

É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano (qualificado), a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de equipamento em cena, bem como transporte, alimentação, cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Segue relação dos profissionais necessários no palco durante todo o evento:

- 01 - Operador de PA;
- 01 - Operador de Monitor;
- 02 - Assistentes para palco;
- 01 - Iluminador;
- 01 - Assistente de iluminação.

PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO)

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
02	01	Multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter, de 60 metros ou mais;
03		Processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas;
04	12	Caixas de sub woofer amplificadas com 2 falantes de 18", com potencia de 3000w RMS cada;
05	16	Caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 2 ou 3 vias ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;
06		Amplificação compatível com o sistema;

07		Cabeação de AC com 50 metros mínimo;
08		Aparelho de CD ou DVD que reproduza MP3;
09	01	Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades;
10		Fios e cabos para a ligação do sistema.
11		MONITOR
12	01	Console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
13	01	Processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;
14	02	Side fills 02 sub woofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas);
15	09	Caixas de monitor (02 falante de 12" + driver de 2");
16	02	Caixas de sub 1x 18"; 02 caixas com 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;
17		Amplificação compatível com o sistema;
18	01	Sistema de monitor com fio de 4 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 15Hz a 25kHz e impedância mínima de 60Ω para os headphones;
19	60	Cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garras e 05 sub multicabos de 12 vias;
20	40	Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF;
21	15	Direct Box ativas e passivas;

22		Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento;
23	09	Praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2 x 1 m com roda e travamento para acoplagem das peças;
24		BACK LINE
25	01	Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos;
26	02	Amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 70 watts;
27	01	Amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;
28	01	Caixas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";
29		ILUMINAÇÃO
30	01	Mesa de iluminação 36 canais de fader e 512 DMX;
31	24	Par led rgb com controle dmx com 30° de abertura;
32	04	Refletores striplight LED RGB(tipo ribalta), com controle DMX e leds de 18°;
33	10	Moving head, tipo spot, de 400w ou 575w;
34	01	Dimmer 12 canais de 4Kw com filtros;
35		Máquina de fumaça com ventilador e controle dmx 512;
36	12	Refletores com lâmpadas HQL 250 w, para iluminação dos painéis laterais e testeira e área de serviço;
37	04	Refletores tipo set light ou colortran de 1000 W;

38	02	Mini brut 06 lâmpadas DWE;
39	01	Splitter(ou buffer), com circuito microprocessado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 2 entradas e 8 saídas DMX 512 totalmente isoladas;
40	03	Estruturas de box truss, medindo 8 metros cada em treliças Q30, talhas de 500 e 1000 quilos , cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50 metros.

Obs:Tanto o sistema de iluminação quanto o de sonorização deverão possuir cada, 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.

ESPECIFICAÇÕES LOTE 03 – SOM/ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

ITEM	EVENTO	QUANT. DE DIAS	DATA	TIPO DE SOM	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO
01	CARNAVAL DO PAPANGU (QG DO FREVO)	08	22/02 a 25/02	GRANDE PORTE	R\$ 16.275,00	R\$ 130.200,00
02	FESTA DE EMANCIPAÇÃO	03	16 A 18/05	GRANDE PORTE	R\$ 9.750,00	R\$ 29.250,00
03	SÃO JOÃO CULTURAL DA SERRA NEGRA	08	JUNHO DATA MÓVEL	GRANDE PORTE	R\$ 6.825,00	R\$ 54.600,00
04	FESTA DE NATAL E REVÉILLON	08	DEZEMBRO (DIAS A DEFINIR)	GRANDE PORTE	R\$ 9.975,00	R\$ 79.800,00

Valor total lote 03 = R\$ 293.850,00 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Especificações mínimas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -- SOM/ILUMINAÇÃO PALCO GRANDE

É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano (qualificado), a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem de equipamento em cena, bem como transporte, alimentação, cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

- 01 - Operador de PA;
- 01 - Operador de Monitor;
- 02 - Assistentes para palco;
- 01 - Iluminador;
- 02 - Assistentes de iluminação.

PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO)

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	1	Console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais , 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas , 04 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal , 04 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
02	1	Processador de Sistema Digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 08 de saída;
03	2	Processador de Sistema Digital, com no mínimo 03 canais de entrada e 06 de saída com resolução mínima de 96 khz;
04	1	Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades;
05	1	Multicabo de 48 vias + 8 vias de retorno. Split para monitor e comprimento mínimo de 60 metros;
06	1	Analizador de espectro ou computador com programa de análise;
07	24	Caixas acústicas tipo Line Array industrializadas do mesmo fabricante e modelos na seguinte configuração 02 ou 03 vias com sistema Fly , potência de pico mínima de 127 dB SPL a 1,00m de distancia , com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de freqüência de no mínimo 80Hz a 20kHz, 1800W rms na soma das potências de cada uma das vias, amplificada;
08	24	Caixas acústicas que reproduzam freqüências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1500W rms cada falante . Resposta de freqüência de mínima de 30Hz a 100Hz. Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida;
09		Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos;

10		Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora. Suportando no mínimo 250 amperes são da unidade geradora. Suportando no mínimo 250 amperes;
11		TORRES DE REPETIÇÃO – PA
12	6	Caixas acústicas ativas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potencia de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distancia, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 90Hz a 20kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver;
13	1	Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 100 metros;
14	1	Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha de no mínimo 4.5m.
15	1	Cintas e talha para prender as caixas à estrutura.
16		MONITOR
17	1	Console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 28 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;
18	2	Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saídas;
19	2	Side fills com 02 subwoofer com 2 falantes de 18", e 02 Caixas acústicas tipo Line Array industrializadas do mesmo fabricante e modelo do PA ou delay;
20	12	Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Potência mínima de 900W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;
21	1	Drum fill contendo: 02 Caixas acústica tipo monitor para Bateria com 02 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15" e driver de 2". Potência aproximada de 1000W rms Amplificada. E subwoofer com dois falantes de 15" ou 18" de 1600w total;

22	1	Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 20Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω;
23	2	Sistemas de monitor in-ear sem fio contendo, transmissores com no mínimo 8 freqüências em UHF, receptores com no mínimo 8 freqüências em UHF, incluindo fones auriculares com resposta mínima de 25Hz a 18.5 kHz e impedância mínima de 26Ω em 1 kHz. e um combinador de recepção de sinais UHF com antena;
24		MICROFONES E ACESSÓRIOS
25	42	Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide , hipercardióide ou supercardióide;
26	8	Microfones condensadores padrão de captação cardioide;
27	4	Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF . O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardioide , receptor dotado de duas antenas alcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em vão livre , possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infra -vermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência;
28	2	Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide , supercardióide ou hipercardióide com resposta de freqüência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz;
29	20	Direct Box;
30	10	Garras para uso de microfones em instrumentos;
31	45	Pedestais para microfone modelo girafa;
32	150	Cabos de microfone. Conectores XLR;
33	40	Cabos de instrumento. Conectores P10;

34	1	Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com de aterramento;
35		EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE)
36	1	Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 20", caixa 14", ton tons de 10" 12" 14" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e 01 pedal de bumbo;
37	1	Bateria fabricada com madeira do tipo Mahogany ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16" (com peles em perfeito estado; e peles reservas), ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos e 1 pedal de bumbo;
38	2	Amplificadores para guitarra tipo cabeçote, valvulados, com reverb, e 100 watts;
39	2	Caixas industrializadas para guitarras com 04 falantes de 12";
40	2	Amplificadores para guitarra tipo combo, transistorizado, com reverb, e 120 watts;
41	1	Amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 30 watts;
42	2	Amplificadores para contra baixo com compressor de no minimo 200 watts;
43	2	Caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10";
44	10	Plataformas pantográficas medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30 a 1,00m em alumínio estrutural , piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete;
45		ILUMINAÇÃO
46	1	Consoles de Iluminação com 60 canais de fader, 2048 canais de dmx 512, 04 universos independentes para programação e modo de programação em "memory, playback´s e chase";
47	24	Refletores P.A.R 64 F# 02 com porta filtros;
48	24	Refletores P.A.R 64 F#05 com porta filtros;
49	24	Canais de dimmer de 4kw por canal;

50	10	Refletores ELIPSOIDAI S 36° com zoom, íris, facas, porta gobo, porta filtros;
51	12	Refletores loco-light, P.A.R 56 ou A.C.L;
52	24	Refletores PAR LED DMX 512, RGBW e 54 leds 3 watts;
53	12	Refletores PAR LED DMX 512, RGB, Outdoor;
54	10	Refletores SET LIGHT 1000 watts com suporte para chão;
55	16	Moving head s beam 5R;
56	24	moving head´s spot 575 watts;
57	2	Máquina de Fumaça DMX 512, 3000w + ventilador;
58	4	Refletores mine brutes de 06 lâmpadas DWE com garra;
59	2	Canhões seguidores de 1200w HMI;
60	10	Refletores HQI 250w para iluminação testeiras;
61	1	Sistema de splitter amplificador e isolador de sinal de dmx 512 com 04 entradas 16 saídas;
62		Estrutura de box truss e talhas manuais de suporte suficientes para atender as necessidades do projeto de luz que será fornecido;
63	1	Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente do aterramento da estrutura do palco, chave disjuntora de aproximadamente 200 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão;
64	2	Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco ; moving s, par led s e etc;
65		Fiação e cabeamento suficiente para atender ao sistema de iluminação;
66		Gelatinas suficientes para atender a criação do projeto de iluminação;

Obs: Tanto o sistema de iluminação quanto o de sonorização deverão possuir cada, 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora.

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA: R\$ 901.125,00 (novecentos e um mil, cento e vinte e cinco reais).

04 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 01) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- 02) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam sua execução;
- 03) Realizar a prestação de serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 04) Toda locomoção para os eventos é de responsabilidade da contratada;
- 04.1) A equipe deverá estar padronizada com identificação da empresa contratada, compondo: Blusa, calça, bota e boné e instrumento de segurança aos profissionais. Zelar pela segurança do público.

05 OBJETIVO GERAL

Promover o atendimento dos eventos, com qualidade através de serviço de instalação de serviço de sonorização. Atender os palcos com serviço de instalação de gerador (se necessário for), e garantir o acesso aos eventos com instalação de iluminação, para os locais de acesso e difícil acesso, onde os eventos são realizados.

06 PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

- 6.1- O pagamento será efetuado através de nota de empenho, no prazo previsto conforme a lei 8.666/93, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.
- 6.2 Não haverá reajustamento de preços.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
- 7.2 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- 7.3 cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1 A contratante obrigará-se a efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

- 8.2 Disponibilizar funcionário para fiscalizar o atendimento a prestação desse serviço licitado;

ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE _____, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____, _____ - _____ neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a _____, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto ou atividade e sua numeração:

Elemento da despesa:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será do Departamento de Gestão de Contratos na figura de seu gestor o Sr. José Fábio Silva Soares, matrícula nº 400578 e do Engenheiro Civil da Prefeitura o Sr. Fernando Antonio Mesquita Wanderley, matrícula nº 478614.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 0___/2020 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 002/2020

Pregão Presencial 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, instalação de sonorização e iluminação cênica.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS – PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa: **Daniela da Silva Pádua Eireli, CNPJ nº 31.500.304/0001- 41** com valor global de **R\$ 764.300,00** (setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Bezerros, 11 de fevereiro de 2020.

Breno de Lemos Borba
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo N.º 002/2020. Pregão Presencial N.º 002/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em locação,
instalação de sonorização e iluminação cênica para as
festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo
e Cultura, no ano de 2020. Torna publico que a empresa
Daniela da Silva Pádua Eireli, CNPJ n.º 31.500.304/0001- 41,
vencedora do certame acima citado compareça a sede da CPL
no prazo de 48 horas para esclarecimentos após realização de
diligência.
Bezerros, 30/01/2020.

ALEXSANDRO ANTÔNIO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:349221A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 31/01/2020. Edição 2512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

informando o código identificador no site: